

CONDIÇÕES DE ADESÃO COMERCIANTE

loulelocal

Exmo. Sr. Comerciante

A Câmara Municipal de Loulé em parceria com a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve e a Associação Empresários Por Quarteira irá realizar a campanha “O Comércio sempre aberto” como forma de promover as compras no comércio local. A Campanha “O Comércio Sempre Aberto” destina-se aos consumidores, maiores de 18 anos, que fizerem as suas compras no comércio local do concelho de Loulé, nas lojas aderentes à iniciativa, entre o dia 4 de dezembro de 2020 e o dia 31 de março de 2021.

COMO ADERIR

1 - O passatempo é extensivo a todos os comerciantes do concelho de Loulé que pretendam aderir, com as seguintes exceções:

- i. Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- ii. Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;
- iii. Ginásios e outros serviços que tenham anuidades como principal forma de pagamento;
- iv. Hotelaria e alojamento local;
- v. Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios.
- vi. Postos de venda de combustível

Os estabelecimentos de restauração com os seguintes CAEs: 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406, também poderão aderir ao passatempo, excetuando-se:

- i. Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- ii. Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;
- iii. Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão.

Nos estabelecimentos aderentes não serão válidas as faturas/recibos correspondentes à venda de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

2 - A adesão dos estabelecimentos à campanha é gratuita. Os estabelecimentos aderentes deverão estar registados na plataforma www.loulelocal.pt. Caso não estejam, deverão registar-se previamente. Pode enviar um email para comerciolocal@cm-loule.pt

3 - Para aderir, deverá preencher o formulário de adesão, assinar e entregar na Câmara Municipal de Loulé (Palácio Gama Lobo) ou enviar por email para comerciolocal@cm-loule.pt

4 - Ser-lhe-á entregue um conjunto de cupões de participação para entregar aos clientes. Por cada 10€ de compras deverá entregar 1 cupão ao cliente. Será entregue o máximo de 10 cupões de participação por fatura. Exemplificando, numa compra entre os 10€ e os 19,99€ recebe um cupão, numa compra entre os 20€ e os 29,99€ recebe 2 cupões, e assim sucessivamente. Este cupão deve ser corretamente preenchido.

5 - O comerciante deverá colocar o nome do estabelecimento nos vales, assinar ou colocar o carimbo de loja.

6 - Os consumidores deverão depositar os cupões nos seguintes locais:

Loja do Município de Almancil
Loja do Município de Quarteira
Palácio Gama Lobo - Loulé

CONDIÇÕES DE ADESÃO COMERCIANTE

loulelocal

7 - Os sorteios serão realizados no Palácio Gama Lobo, em Loulé, às 11:00h, nos dias:

- 6 de janeiro
- 5 de fevereiro
- 5 de março
- 5 de abril

8 - Em cada mês serão sorteados:

- 10 vales no valor de 150,00€
- 20 vales no valor de 100,00€
- 20 vales no valor de 50,00€

9 - Os consumidores premiados poderão descontar os vales de desconto nos estabelecimentos aderentes. Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a aceitar os vales de compras que venham a ser apresentados pelos vencedores de cada sorteio no prazo referido no próprio vale.

10 - Os vales podem apenas ser descontados em compras de valor igual ou superior ao dos vales apresentados, não havendo lugar a troca ou reembolso, e não podem ser convertidos em dinheiro. Pode ser usado mais do que um vale por compra. Os vales não podem ser descontados na aquisição de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

11 - As compras efetuadas com a utilização dos vales não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vales utilizados).

12 - O comerciante deverá passar a fatura da compra ao cliente, indicando o valor do Vale ou dos Vales como desconto.

13 - Para ser ressarcido do valor do desconto, o comerciante deverá passar uma fatura/talão contabilístico ao cliente do valor total, deverá efetuar um duplicado do mesmo documento, agrafar com os vales de desconto e fazer chegar à ACRAL- Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, juntamente com o documento IBAN da empresa/empresário em que se consiga atestar que o documento pertence à empresa/empresário. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Os comerciantes poderão deixar os documentos nos seguintes balcões, sendo que a autarquia fará chegar à ACRAL:

- **Loulé** - Palácio Gama Lobo
- **Almancil** - Loja do Município
- **Quarteira** - Loja do Município - Centro Autárquico.

14 - Os vales de desconto só podem ser descontados nos estabelecimentos até ao dia 30 de abril de 2021.

Contatos:

Câmara Municipal de Loulé

Palácio Gama Lobo,
Rua Nossa Senhora de Fátima, 8100-259 Loulé
Email: comerciolocal@cm-loule.pt
Telefone: 289 400 829

ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve

Rua Dr. José de Matos n. 58 A., 8000-502 Faro
Telefone: 289 887 130 | Móvel: 919 195 561
Email: secretariadodirecao@acral.pt
NIF 501 090 665